

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS DE SÓCIO TORCEDOR EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos para sócio torcedor.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETIVO**

O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as diretrizes para concessão de descontos especiais em cursos da Unicesumar para sócios torcedores de clubes patrocinados pela instituição, válido para cursos de Graduação EAD, Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD. Exceto para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. O desconto Sócio Torcedor terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center, do dia 18 de março de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), com prazo indeterminado de encerramento.**
- 2) **Para o site de inscrições, do dia 18 de março de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), com prazo indeterminado de encerramento.**

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado a partir do dia 18 de março de 2025.**

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. **CLUBES PARTICIPANTES**

3.1. Os sócios torcedores dos seguintes clubes terão direito ao desconto especial: Águia de Marabá Futebol Club, Athletic Club, Avaí Futebol Clube, Coritiba Foot Ball Club, CSA - Centro Esportivo Alagoano, Esporte Clube Noroeste,

Figueirense Futebol Clube, Londrina Esporte Clube, Paysandu Sport Club, Pouso Alegre Futebol Clube e Volta Redonda Futebol Clube.

4. CURSOS E MODALIDADES ELEGÍVEIS

4.1.O desconto Sócio Torcedor será válido para os seguintes cursos e modalidades: Graduação EAD e modalidade híbrida, Pós-Graduação EAD, Técnicos EAD, Profissionalizantes EAD e 2ª Licenciatura e 2ª Habilitação em Inglês.

5. CONDIÇÕES DE DESCONTO

5.1.O desconto Sócio Torcedor poderá ser de até **75%** para cursos selecionados de Graduação EAD, Pós-Graduação EAD e Profissionalizante EAD. Para os demais cursos, será concedido um acréscimo de **5%** sobre a campanha vigente, respeitando o limite máximo de **75%**.

5.2. Exemplos de aplicação do desconto de 5%:

5.2.1. **Exemplo 1:** 50% da campanha "Seu Futuro Atualizado Com Sucesso" + 5% de desconto sócio torcedor + 10% de pontualidade = **65%**

5.2.2. **Exemplo 2:** 60% da campanha "Super Plantão" + 5% de desconto sócio torcedor + 10% de pontualidade = **75%**

5.2.3. **Exemplo 3:** 35% da campanha "Seu Futuro Atualizado Com Sucesso - Híbrido" + 5% de desconto sócio torcedor + 10% de pontualidade = **50%**

5.2.4. **Exemplo 4:** 45% da campanha "Super Plantão" + 5% de desconto sócio torcedor + 10% de pontualidade = **60%**

5.3.Os cursos da campanha "Agora Eu Posso" **não são acumulativos** com este desconto. Os cursos elegíveis para essa campanha mudam a cada módulo, sendo necessário verificar as condições vigentes.

6. DOS DESCONTOS – GRADUAÇÃO EAD E HÍBRIDOS

6.1.Durante a vigência da ação de Desconto Sócio Torcedor (segue Item 2.), será ofertado desconto para os cursos de Graduação EAD, e modalidade híbrida, conforme regras apresentadas nos itens a seguir:

6.1.1. Durante a vigência da ação (segue item 2.), será ofertado **75%** de desconto para os cursos selecionados de Graduação EAD e Híbridos.

6.1.2. Os cursos de **Graduação EAD** terão **desconto fixo de 75%** serão: Superior de Tecnologia em Gestão do Esporte e Alto Rendimento, Superior de Tecnologia em Gestão da Saúde Pública, Superior de Tecnologia em Alimentos, Superior de Tecnologia em Comércio Exterior,

Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Superior de Tecnologia em Design de Animação, Superior de Tecnologia em Design de Produto, Superior de Tecnologia em Negócios e Customer Experience, Superior de Tecnologia em Negócios Sustentáveis e ESG e Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor.

6.1.3. Para os demais cursos de Graduação EAD e Híbridos, será concedido um acréscimo de 5% sobre a campanha vigente, respeitando o limite máximo de 75%.

6.2. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

6.2.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

6.2.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 100% do valor da hora/aula.

6.3. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

7. DOS DESCONTOS – PÓS-GRADUAÇÃO EAD, PROFISSIONALIZANTE EAD E TÉCNICO EAD

7.1. Durante a vigência da ação de Desconto Sócio Torcedor (segue Item 2.), será ofertado desconto para os cursos de Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD, conforme regras apresentadas nos itens a seguir:

7.2. Durante a vigência da ação (segue item 2.), será ofertado **75% de desconto** para os cursos selecionados de Pós-Graduação EAD e Profissionalizante EAD.

7.3. Os cursos de **Pós-Graduação EAD** terão **desconto fixo de 75%** serão: Pós Em Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Pós-Graduação Lato Sensu Em Negócios Ágeis, Pós-Graduação Lato Sensu Em Inovação E Gestão De Conteúdo Para A Economia Criativa, Pós-Graduação Lato Sensu Em Inovação E Empreendedorismo Social, Pós-Graduação Lato Sensu Em Tecnologia E Cultura Digital Aplicadas À Educação, Pós-Graduação em Gestão, Educação E Segurança no Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu Em Inovação E Negócios Disruptivos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Tecnologia Da Informação Corporativa, Pós-Graduação Lato Sensu Em Metodologias E Processos EAD, Pós-Graduação Lato Sensu Em Pedagogia E Novo Cenário Do Home Education, Pós-Graduação Lato Sensu Em Políticas E Educação Democrática, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Pedagogia Não Formal: Novos Espaços Para A Atuação Do Pedagogo, Pós-Graduação

Lato Sensu Em Liderança Inovadora e Pós-Graduação Lato Sensu Em Neuromarketing.

- 7.4. Para os demais cursos de Pós-Graduação EAD, será concedido um acréscimo de 5% sobre a campanha vigente, respeitando o limite máximo de 75%.
- 7.5. Os cursos de **Profissionalizante EAD** terão **desconto fixo de 75%** serão: Profissionalizante De Clima E Governança Organizacional, Profissionalizante De Gestão De Cooperativas, Profissionalizante Em Gestão Da Informação E Do Conhecimento Em Organizações, Profissionalizante De Educação Corporativa, Profissionalizante Em Planejamento E Fontes De Recursos De Empreendimentos Sociais e Profissionalizante Em Novas Abordagens De Gestão De Conflitos.
- 7.6. Para os demais cursos Profissionalizante EAD, será concedido um acréscimo de 5% sobre a campanha vigente, respeitando o limite máximo de 75%.
- 7.7. Para os cursos **Técnico EAD**, será concedido **somente** um acréscimo de 5% sobre a campanha vigente, respeitando o limite máximo de 75%.
- 7.8. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.
- 7.8.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.
- 7.8.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 100% do valor da hora/aula.
- 7.9. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Terão direito à participação todos os candidatos sócios torcedores dos clubes mencionados no item 3.1 durante o período de vigência da campanha (item 2.), interessados em cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
- 8.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

9. REGRAS E RESTRIÇÕES

- 9.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto Sócio Torcedor.
- 9.2. A solicitação do desconto previsto nesta campanha deverá ser realizada **até o dia 28 (vinte e oito) do mês vigente** para que o benefício seja aplicado **a partir do mês subsequente**. Solicitações efetuadas **após essa data** terão o desconto concedido **somente no segundo mês subsequente**.
- 9.3. Para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD o candidato deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio para participar deste regulamento.
- 9.4. Os descontos Sócio Torcedor só poderão ser aplicados a partir do período de **18 de março de 2025 com prazo indeterminado de encerramento**. (conforme Item 2).
- 9.5. Durante a vigência da campanha para os cursos de Graduação EAD, Metodologia Híbrida, Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 6 e 7, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
- 9.5.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade são válidos para todo o curso.
- 9.5.2. Na **1ª Mensalidade** o desconto segue conforme campanha vigente.
- 9.5.3. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 9.6. Para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com Bolsa Gestor, Egresso e Convênio. Apenas o programa "Eu Indico".
- 9.6.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO) e do regulamento da campanha do canal digital.
- 9.7. O desconto Sócio Torcedor será concedido após a realização da matrícula e mediante o envio de um e-mail de solicitação, deve ser solicitado através do e-mail: **educaesporte.bolsa@unicesumar.edu.br**. O e-mail deve conter **uma foto legível da carteirinha de sócio torcedor**, mostrando as informações do candidato e a data de validade, junto deve enviar o número de candidato ou CPF do mesmo.

- 9.8. O desconto estará vigente enquanto durar o contrato entre a Unicesumar e o clube e enquanto o aluno mantiver o vínculo ativo como sócio torcedor.
- 9.9. Caso o aluno fique inadimplente com o clube e este solicite a retirada do desconto, o aluno perderá apenas os 5% adicionais, mantendo o desconto da campanha vigente no momento da matrícula.
- 9.10. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 9.11. Os descontos dessa campanha **não** são válidos para inscritos através dos processos seletivos de Transferência Interna, visto que a campanha é exclusiva para novos candidatos.
- 9.12. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 9.13. Em caso de Mudança de Curso/Polo, o desconto ficará sujeito às regras do processo Mudança de Curso/Polo - Graduação - Unicesumar.
- 9.14. Em caso de Mudança de Curso/Polo, o desconto ficará sujeito às regras do processo Mudança de Curso/Polo – Pós-graduação EAD – Unicesumar, ou Mudança de Curso/Polo – Cursos Técnicos EAD – Unicesumar ou Mudança de Curso/Polo – Cursos Profissionalizantes EAD – Unicesumar.
- 9.15. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, ou outras taxas.
- 9.16. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 9.17. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 9.18. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

- 10.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 10.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 10.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 10.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 10.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 10.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 10.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 10.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 18 de março de 2025.

UniCesumar.